

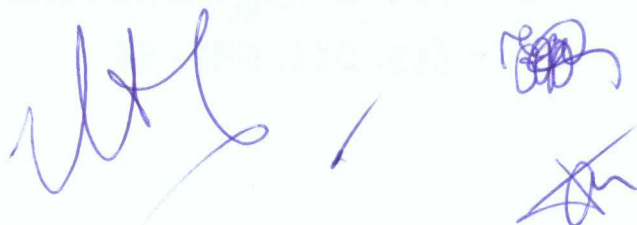
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/107/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO SUL – SP E A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO JUÍZO ELEITORAL DA 107ª ZONA ELEITORAL – RIBEIRÃO BONITO, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO PARA CADASTRAMENTO DE ENTIDADE PARCEIRA APTA A PRESTAR APOIO À POPULAÇÃO NO ACESSO AOS SERVIÇOS DIGITAIS OFERTADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL PAULISTA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO de BOA ESPERANÇA DO SUL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.717.104/0001-12, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor JOSÉ MANOEL DE SOUZA, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a UNIÃO, neste ato representada pelo Juiz de Direito Titular da 107ª Zona Eleitoral, o Senhor VICTOR TREVIZAN COVE, localizada na Rua Governador Pedro de Toledo, 259, Ribeirão Bonito-SP, doravante denominada simplesmente JUSTIÇA ELEITORAL.

RESOLVEM aditar o ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/107/2022, celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente TERMO ADITIVO consiste em prorrogar, por mais 48 (quarenta e oito) meses, a vigência do presente acordo, que se encerra no dia 20/03/2023, prorrogando-o até o dia 20/03/2027.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

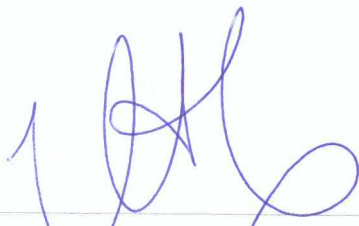
2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/107/2022 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá à Justiça Eleitoral providenciar, às suas expensas, a publicação do presente aditivo no Diário Oficial da União, em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/1993.

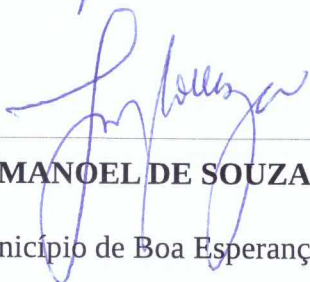
E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo Aditivo ao ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/107/2022

Aos 20 dias do mês de março de 2023.



VICTOR TREVIZAN COVE

Juiz da 107ª Zona Eleitoral – Ribeirão Bonito



JOSÉ MANOEL DE SOUZA

Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul

Testemunhas:

Frederico Carlos Maria

CPF nº 219.645.978-03



Elis Vargem Hoffmann Pereira Almeida

CPF nº 112.241.597-81

